



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 6.782/PMMA/2025.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO
PARA APURAR RESPONSABILIDADE NO
PROCESSO TRABALHISTA N.000056-
55.2024.5.14.0041 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES
PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E
COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a **COMISSÃO PARA APURAR RESPONSABILIDADE NO
PROCESSO TRABALHISTA N.000056-55.2024.5.14.0041**, sem ônus para o Erário
Municipal que será composta pelos seguintes membros:

-PRESIDENTE: ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA, matrícula nº
1281, Procuradora;

-MEMBRO: HELENILSON JOEL KREITLOW, matrícula nº. 580, Secretário
Municipal de Administração e Planejamento;

-MEMBRO: KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW, matrícula nº.8327,
Assessora Jurídica;

Art. 2º. A comissão deverá proceder as diligências de acordo com os artigos 246 a 253
da Lei n. 294/PMMA/2002..

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 29 de agosto de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procurador do Município – OAB-2209